

RESOLVE:

Art. 1º Fica NOMEADO nos termos do art. 12, I da Lei 1.794 de 30 de dezembro de 2009, para o seu respectivo cargo, o candidato constante no Anexo I deste Decreto, devendo comparecer na Junta Médica do Município, situada na Rua Alvorada, nº 281, Bairro Bosque, telefone nº (68) 3212-7388, nos termos do artigo 18 da referenciada Lei, das 13h às 17h, para informações sobre os exames admissionais.

Art. 2º Após realização dos exames e sua homologação pela Junta médica, deverá o candidato comparecer à sede da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, da Prefeitura Municipal de Rio Branco, Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Rua Alvorada, nº 281 – Bairro Bosque, a fim de entregar a documentação constante do anexo II deste Decreto, nos dias úteis, das 07:00h às 14:00h.

Art. 3º Nos termos do artigo 17, § 1º da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009, o nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de publicação deste Decreto, para tomar as providências constantes dos artigos anteriores, findo o qual será declarada sem efeito a presente nomeação.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, juntamente com a Procuradoria-Geral do Município – PGM, autorizadas a todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 18 de junho de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente

Alysson Bestene Lins

Prefeito de Rio Branco

ANEXO I

PREFEITURA DE RIO BRANCO

Concurso Público nº 001/2019 – SEME/PMRB, de 15 de outubro de 2019, referente ao Concurso Público para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEME, do Município de Rio Branco – AC

Professor da Educação Infantil (Pré-Escola)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	60056	JORDES SOUZA DA SILVA	310º

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

CÉDULA DE IDENTIDADE OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO;

PIS/PASEP (CAIXA OU BANCO DO BRASIL) NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI;

TÍTULO DE ELEITOR;

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL (CARTÓRIO ELEITORAL);

CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO;

CPF (RECEITA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, CORREIOS);

CNH (Carteira Nacional de Habilitação), conforme edital;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL);

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); (JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA);

DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR, OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU FUNDAMENTAL, REQUERIDO PARA O CARGO (INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL);

COMPROVANTE DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CARGO QUE CONCORREU CONFORME EDITAL;

REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE, QUANDO REQUERIDO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO (CREA, OAB, CRM, CRO, CORECON ETC);

FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ OU TELEFONE);

EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL EMITIDO PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO;

CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTES AOS ÚLTIMOS CINCO (05) ANOS DO (S) DOMICÍLIO (S) DO CANDIDATO; (FÓRUM BARÃO DO RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL) (www.tjac.jus.br) (<https://portal.trf1.jus.br/sjac/>);

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU ACÚMULO QUANDO HOVER;

DECLARAÇÃO DE BENS;

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES;

FICHA DE DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR – MODELO FX01 PREENCHIDA;

02 FOTOS 3X4 COLORIDAS;

COMPROVANTE DE CONTA SALÁRIO – BANCO DO BRASIL.

OBS: O CANDIDATO DEVE APRESENTAR CÓPIAS LEGÍVEIS DOS DOCUMENTOS ACIMA CITADOS. CASO HAJA ALGUMA DIVERGÊNCIA, SERÁ SOLICITADO O ORIGINAL PARA COMPARAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, inscrito no CNPJ nº 04.034.583/0001-09, e o INSTITUTO DE GESTÃO, AVALIAÇÃO E PESQUISA APLICADA EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – INSTITUTO SAPIEN, inscrito no CNPJ nº 08.711.906/0001-26.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a conjugação de esforços institucionais entre o Município de Rio Branco e o Instituto Sapien para viabilizar, em âmbito local, a execução das ações previstas no Termo de Fomento nº 977239/2025, celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Instituto Sapien, voltadas à estruturação, modernização e fortalecimento do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, bem como à preparação de projetos estratégicos destinados à captação de recursos para políticas públicas ambientais e de desenvolvimento sustentável, incluindo diagnóstico institucional, elaboração de instrumentos normativos e administrativos, plano de investimentos, capacitação técnica, fortalecimento institucional e apoio à instituição e funcionamento da Unidade de Preparação de Projetos – UPP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Termo de Fomento nº 977239/2025, e demais normas aplicáveis.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Cooperação Técnica não implica transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes. As ações serão executadas com recursos oriundos do Termo de Fomento nº 977239/2025, celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Instituto Sapien.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que compatível com a vigência do Termo de Fomento nº 977239/2025.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS:

(Assinado Digitalmente)
ALYSSON BESTENE LINS
Prefeito do Município de Rio Branco
(Assinado Digitalmente)
HUGO LEONARDO SANTOS NASCIMENTO
Presidente do Instituto de Gestão, Avaliação e Pesquisa Aplicada em Ciência, Tecnologia e Inovação – Instituto Sapien.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

PORTARIA Nº 323/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o Processo RBSEI nº 0112.011152/2026-44,
RESOLVE:
Art. 1º A ordem nº 11, do Anexo Único da Portaria Nº 723, de 21 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº DE ORDEM	Nº PROCESSO	Nº DO PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	RESULTADO
11	740	27397/2023	712472-1	ANA LÚCIA MOREIRA FONTENELE	CUIDADOR PESSOAL	APTA

Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento da servidora.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

(Assinado Digitalmente)
Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

PORTARIA Nº 327/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando a Lei Municipal nº 2.119, de 21 de julho de 2015 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores públicos da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Rio Branco – RBTRANS e suas alterações,
Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;
Considerando que o servidor preenche todos os requisitos exigidos pelo art. 6º e 7º da Lei Municipal nº 2.119, de 21 de julho de 2015 e suas alterações,
Considerando o Parecer PROJU nº 185/2026, da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS,
Considerando o Processo Rbsei nº 0123.002777/2026-94

R E S O L V E:
Art. 1º Homologar a promoção da servidora Ana Valéria Melo de Almeida, conforme Anexo Único desta Portaria, com fulcro no art. 5º da Lei Municipal nº 2.119, de 21 de julho de 2015, e suas alterações.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

(Assinado Digitalmente)
Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	PROTOCOLO RBSEI
1	Ana Valéria Melo de Almeida	711166/1	RBTRANS	GRUPO 2	NIVEL II	NIVEL III	Agente de Trânsito	01/06/2026	0123.002777/2026-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

PORTARIA Nº 324/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
Considerando o Processo RBSEI nº 0112.011449/2026-76,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o deslocamento da Assessora Pedagógica do Departamento de Educação de Jovens e Adultos, Ana Karolina Alves dos Prazeres, da Secretaria Municipal de Educação – SEME, no período de 24 a 26 de junho de 2026, para participar do II Seminário Nacional de Pacto EJA – Onde há sujeitos, há direito: por uma EJA para todos, nos dias 25 e 26 de junho de 2026, na cidade de Brasília – DF. As despesas serão custeadas pelo Ministério da Educação – MEC.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.